

Cálculo de IRRF para funcionário com Múltiplos Vínculos

Veja como cadastrar funcionário para previdência complementar em:

<https://autoatendimento.supersoft.com.br/books/folha-de-pagamento/page/previdencia-valores-complementares-de-funcionarios>

De acordo com o Art. 677 § 2º DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, quando há mais de um pagamento a qualquer título pela **mesma fonte pagadora**, aplica-se a alíquota correspondente a soma dos rendimentos pagos a pessoa física.

Logo, se um funcionário com múltiplos vínculos, sendo estes vínculos na mesma empresa (matriz - filial ou filial - filial) as bases são somadas para encontrar a alíquota para cálculo do IRRF.

Agora que já sabemos o conceito do IRRF em casos de múltiplos vínculos e em qual situação as bases serão somadas, vamos a um exemplo prático de cálculo:

Considerando que a Gizelle tem vínculo na empresa **1 (matriz)** com os seguintes dados:

- Dependentes para IRRF - 1
- Base bruta da folha - R\$ 3.000,00
- Desconto de INSS - R\$ 258,81
- Alíquota para IRRF - 7,50%

Logo, o desconto de IRRF do mesmo será: $3.000,00 - 189,59 - 258,81 = 2551,60 * 7,5\% = 191,37 - 169,44 = \mathbf{21,93}$.

image.png and or type unknown

Em caso de utilização da dedução mais benéfica o sistema irá realizar o seguinte cálculo:

- Dependentes para IRRF - 1
- Base bruta da folha - R\$ 3.000,00
- Desconto de INSS - R\$ 258,81
- Alíquota para IRRF - 7,50%

Logo, o desconto de IRRF do mesmo será: $3.000,00 - 564,80 = 2435,20 * 7,5\% = 182,64 - 169,44 = \mathbf{13,20}$

nd or type unknown

Gizelle também tem vínculo na empresa **2 (filial)** com os dados:

- Dependentes para IRRF: 1
- Base bruta da folha: R\$ 1.500,00
- Desconto de INSS: R\$ 113,82
- Alíquota para IRRF: 15%

Nesta segunda situação, o cálculo será o seguinte:

$3.000,00$ (empresa 1) + $1.500,00$ (empresa 2) = $4.500,00 - 189,59 - 189,59 - 258,81 - 113,82 = 3748,19 * 15\% = 562,23 - 381,44 = 180,79 - 21,93 = \mathbf{158,86}$

nd or type unknown

Em caso de utilização da dedução mais benéfica o sistema irá realizar o seguinte calculo:

- Dependentes para IRRF: 1
- Base bruta da folha: R\$ 1.500,00
- Desconto de INSS: R\$ 113,82
- Alíquota para IRRF: 15%

$3.000,00$ (empresa 1) + $1.500,00$ (empresa 2) = $4.500,00 - 564,80 - 564,80 = 3370,40 * 15\% = 505,56 - 381,44 = 124,12 - 13,20 = \mathbf{110,92}$

nd or type unknown

Importante: Na segunda situação, caso a empresa de vínculo não fosse a mesma fonte pagadora, as verbas não seriam somadas e na segunda empresa não haveria o desconto de IRRF, pois a base não entraria na tabela para desconto.

Revision #2

Created 26 September 2024 18:02:47 by SuporteTh

Updated 11 November 2024 12:17:26 by SuporteTh